



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**PROJETO DE LEI N° 008, de 04 de março de 2024.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um  
Crédito Suplementar no valor de R\$  
63.338,28, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 63.338,28** (sessenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

**06.01 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASPS**

**2047 – Manutenção Fundo Municipal da Saúde**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (810) .....R\$ 25.000,00

**2047 – Manutenção Consórcios**

3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (813) .....R\$ 38.338,28

**TOTAL..... R\$ 63.338,28**

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de contrapartida o superávit do exercício anterior, em igual valor.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de março de 2024.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI N° 008/2024.

Santa Clara do Sul, 04 de março de 2024

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Atendendo solicitação da Secretaria da Saúde, devidamente visada e analisada pelo Departamento de Contabilidade do Poder Executivo, foi elaborado um estudo da aplicação dos recursos oriundos do superavit da Câmara Municipal de Vereadores, referente ao exercício de 2023, cuja destinação servirá para a compra de exames de imagem, como ressonâncias e Tomografias, bem como cirurgias eletivas, reduzindo, assim, consideravelmente a fila de demanda reprimida de pacientes que estão aguardado por estes serviços.

Assim, apresentamos o presente Projeto de Lei que visa otimizar os recursos da saúde, sempre aplicados de acordo com as necessidades identificadas.

Isto posto, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

Ao Senhor  
Ver. **EDSON JOSÉ MALLMANN**  
Presidente do Poder Legislativo,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.